

RESOLUÇÃO N°011/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a importância de regularizar os processos de trabalhos, de forma que fiquem claros para todos os envolvidos, não havendo problemas caso as pessoas envolvidas precisem se afastar do desenvolvimento desta atividade por qualquer motivo;

Considerando que estamos vislumbrando melhorar os processos de trabalho e ampliar o rol de insumos estratégicos distribuídos pela Regional, trazendo as medicações de agravos como Toxoplasmose, Tuberculose, Hanseníase entre outros para serem distribuídos pelas referências técnicas regionais;

Considerando que o fluxo já ocorre dessa forma no Núcleo de Vigilância em Saúde, seguindo as orientações do Ministério da Saúde para distribuição dos medicamentos estratégicos;

Considerando que não há pontuação que registre a realização desse fluxo, apesar do mesmo ser executado de forma sistemática a bastante tempo;

Considerando reunião de CT realizada no dia 08 de Agosto de 2020 e reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 12 de Agosto de 2020 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o fluxo de distribuição dos Medicamentos e Insumos do Núcleo de Vigilância em Saúde da Regional Metropolitana, conforme anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2020.


ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

RESOLUÇÃO N°011/2020

ANEXO I

Com o objetivo de ratificar o que é estabelecido, temos o seguinte fluxo de distribuição:

